



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA EDITORA JURITI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **EDITORA JURITI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caramuru, 1267, Centro, CEP 85.501-060, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná - BR, inscrita no CNPJ nº 80.192.081/0001-08, e-mail: diario@diariodosudoeste.com.br, neste ato representada legalmente pelo Senhor André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, portador do CPF nº 766.705.469-04 e do RG nº 2.134.458-3, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 491/2017, firmado em 06 de novembro de 2017, objeto do Processo Licitatório nº 253/2017 – Edital de Pregão Presencial nº 102/2017, tendo como objeto Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Oficiais (Mídia Impressa) com Circulação Diária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, prorrogar o prazo de execução e vigência contratual, bem como a alteração do gestor e fiscal substituto, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 06/11/2020 a 05/11/2021.

DO VALOR – O valor unitário permanece inalterado sendo de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), perfazendo um valor para os 24.000 centímetro/coluna do Contrato de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Senhora Rosângela Cavejon Sufiatti, tendo como fiscal a Senhora Clecia Steilmann Weber e como fiscal substituto o Senhor Clevis Trintade da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Administração e da empresa Editora Juriti Ltda, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alteração do gestor e fiscal substituta, por previsão através da Cláusula Terceira Contrato 491/2017, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

191
me

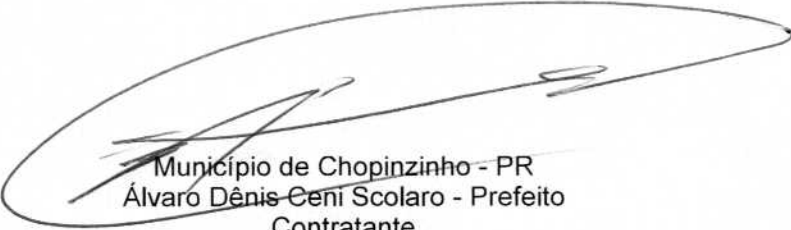


Município de Chopinzinho

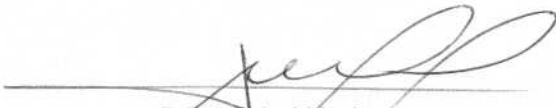
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 15 de outubro de 2020.



Município de Chopinzinho - PR
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito
Contratante



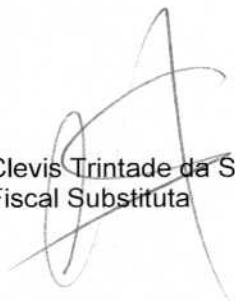
Editora Juriti Ltda
André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira – Representante Legal
Contratada



Rosângela Cavejon Sufiatti
Gestora do Contrato



Clecia Steilmann Weber
Fiscal do Contrato



Clevis Trintade da Silva
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME:

CPF:

192
me



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 491/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Editora Juriti Ltda. CNPJ: 80.192.081/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, bem como a troca do gestor e fiscal substituta. Novo Prazo: 05/11/2021. Valor do Aditamento: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 102/2017. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 15/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, pela Empresa.


R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 491/2017.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Editora Juriti Ltda. CNPJ: 80.192.081/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, bem como a troca do gestor e fiscal substituta. Novo Prazo: 05/11/2021. Valor do Aditamento: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 102/2017. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 15/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, pela Empresa.

Cod344151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
3º TERMO DE ADITAMENTO 491-2017 - EDITORA JURITI LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 491/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Editora Juriti Ltda. CNPJ: 80.192.081/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, bem como a troca do gestor e fiscal substituta. Novo Prazo: 05/11/2021. Valor do Aditamento: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 102/2017. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 15/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:7913AF84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/10/2020. Edição 2125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>